

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4839 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 098/2026

SÚMULA: Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de fatos apresentados em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR instaurada através da Portaria nº 156/2022, de 20 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, o Artigo 195 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004 e

CONSIDERANDO Portaria nº 156/2022, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO Portaria nº 247/2022, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão instaurada pela Portaria nº 156/2022, de 20 de junho de 2022 apontando a ocorrência de dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em desfavor do Senhor (G. E. P. dos S.), matrícula de nº 2XXXX-X com vistas a possibilitar a análise mais detalhada de cada fato, concedendo ao acusado o Total, Amplo e Irrestrito direito de defesa.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através da Portaria de nº 052/2026 de 12/02/2026.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Art. 4º A comissão terá o prazo de 03 (três) dias para iniciar os trabalhos a contar da data da decisão da autoridade competente (12/03/2026) e deverá ser concluso em, no máximo, 90 (noventa) dias.

Art. 5º Ultimada a defesa, a Comissão remeterá o processo à autoridade que determinou sua instauração, acompanhado do relatório, que deverá conter, nos termos do art. 201 da Lei Municipal nº 030/2004:

- I. as disposições legais transgredidas;
- II. as penas que julgar cabíveis;
- III. sugestões para as providências a serem tomadas.

Art. 6º Recebido o processo, a autoridade que o instaurou terá o prazo de 20 (vinte) dias para julgá-lo, desde que a pena cabível se enquadre dentro de suas competências, nos termos do art. 202 da Lei Municipal nº 030/2004.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 66, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. **ARLINDO MIECZNIKOWSKI**, portador da matrícula nº 2132-1, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, desde o dia 06 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de março de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148	
DECRETO Nº 67, DE 12 DE MARÇO DE 2026.	
Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,	
RESOLVE:	
Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:	
Nome	Carga Horária
ANA MAHIA VANESSA JAKOBOWSKI	07 Hrs/Sem
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de março de 2026.	
 FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148	
DECRETO Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2026.	
Concede licença para repouso a gestante.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,	
DECRETA:	
Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal MIRIAM MARIA PILONETTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, com início em 12 de março de 2026 e término em 08 de setembro de 2026.	
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.	
 FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026	
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	
OBJETO: Contratação de serviços gerais de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo atividades de limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum, localizados na região dos Distritos de Rio da Prata, Guaraí e Comunidade de Paiquerê, no Município de Nova Laranjeiras.	
VALOR ESTIMADO: R\$ 90.992,40 (noventa mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.	
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)	
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 30/03/2026 - 09h:00min.	
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmm@cnnet.com.br	
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.	
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2026.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro Decreto nº 159/2025	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.
 O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 14:00 horas do dia 30/03/2026, na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Baú 4x2 (Furgão)	1	R\$ 586.000,00	150 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Laranjeiras e na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma

Nova Laranjeiras-Pr, 12 de março de 2026.

Valdecir Alves de Medeiros
 Agente de Contratação

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

Concorrência
 Nr: 03/2026

 Processo Adm: 06/2026
 Data do Processo: 18/02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

 O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo 06/2026
- Nr. Licitação 03/2026
- Modalidade Concorrência
- Data de Homologação 12/03/2026
- Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PREVFOGO EM ALVENARIA PARA A ALDEIA RIO DAS COBRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Participante/Vencedor DREHMER E SILVA LTDA CNPJ 43.308.623/0001-39 R P J KOLAK PETRO Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000	221.000,00	Duzentos e Vinte e Um Mil Reais	CONFORME MEDIÇÃO	001

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PREVFOGO Execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de execução da Construção do Alojamento PrevFogo – Aldeia Rio das Cobras, conforme projeto arquitetônico em anexo ao Projeto Básico. Área total: 158,12m². Estimativa: Conforme Memorial, Planilhas, Projetos e Documentos em Anexo. Local: Reserva Indígena Rio das Cobras - Aldeia Vila Nova, município de Nova Laranjeiras - PR.	UN	1,00	221.000,00	221.000,00
Total					221.000,00

R\$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 12 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 36371148

TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com sede administrativa localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, pertencente à Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominado Município Cedente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.632.829-68 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS - APAE, com sede na rua Estanislau Kuratowski, n. 70, Nova Laranjeiras/PR, inscrita no CNPJ nº 07.860.255/0001-73, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC) neste ato representada por seu Presidente, VILSON DETZ DOLA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, 2660 Nova Laranjeiras/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.807.900-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.304.009-66, **RESOLVEM:**

 Celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo como base na Emenda Parlamentar Impositiva - Programação SIGTV nº 411705720240001 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Municipal nº 1.451, de 11 de fevereiro de 2025 e demais dispositivos legais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência e execução do termo aditivo, cujo prazo passa ser de 11/03/2026 até 10/03/2027, bem como altera o Plano de Trabalho para o período, conforme documentação anexa e nos termos dos artigos 55 e 57, da Lei 13.019/2014.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Nova Laranjeiras/PR, 2 de março de 2026.

Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal

Vilson Detz Dola
Presidente da APAE

Testemunhas:


FABIANO SILVA
CPF 217.719.563-68

CPF



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO 041/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **Cassar** férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através do Decreto nº 279/2025:

Fica determinado novo período de férias:

NOME	PERÍODO DE FERIAS	DIAS
FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS	02/03/2026 A 12/03/2026	11

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de Março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, Q(S) QUAL(S), A PARTIR DA DATA DE 13/03/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 5,85%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,33 (SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 12/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA, Q(S) QUAL(S), A PARTIR DA DATA DE 12/03/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 3,04%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,58 (SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,77 (SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO; B) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 5,28%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,58 (SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,93 (SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO; C) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 16,17%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,71 (SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,76 (SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO; E D) GASOLINA ADITIVADA, AUMENTO DE 3,10%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,69 (SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,89 (SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 12/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate, para doação às crianças e adolescentes carentes do Município, por ocasião da celebração da páscoa do ano de 2026, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente, à seguinte proponente:

RODRIGO CASAGRANDE - ME, CNPJ: 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 40.315,00 (quarenta mil, trezentos e quinze reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 12 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

EMANOEL VANDERLEI
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 11:38:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 12 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos, para uso na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/03/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Esigão Alto do Iguaçu, 12 de março de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone(42) 3661-1010

DECRETO Nº 018/2026
De 12 de março de 2026

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins ambientais e de licenciamento, trechos, obras e serviços de pavimentação dentro do território de Porto Barreiro-PR, e dá outras providências.

O Senhor **Emanoel Vanderlei Volff**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 9.541 de 10 abril de 2025 que Regulamenta a Lei nº 22.252/2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná;

Considerando que os empreendimentos são da administração pública direta e que impactarão significativamente a região com a geração de emprego e renda;

Considerando que as obras e serviços serão direcionadas à ampliação de capacidade de malha viária/pavimentação em instalações preexistentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins ambientais e de licenciamento, os trechos citados neste artigo assim como suas respectivas obras e serviços de pavimentação asfáltica:

I – Sertãozinho – Trecho final do calçamento até a proximidade do Alto Sertãozinho;

II – Santa Rita – Trecho entre linha Wolff até a proximidade da Comunidade Santa Rita.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, de acordo com os locais indicados nos termos do Art. 1º, tem por objetivo manifestar que os trechos e empreendimentos atendem as categorias e critérios necessários para garantir primazia em ações e análises ambientais.

Art. 3º - Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública dos trechos e empreendimentos a que se refere o seu art. 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 11:38:30 -03'00'

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de março de 2026, até às 09:00 horas do dia 27 de março de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 12 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026.
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de março de 2026, até às 14:00 horas do dia 27 de março de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 27 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 12 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 005/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1020 de 30 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 612.420,00 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.261.0004-2011 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 104.400,00
Conta Despesa: 855
Fonte de Recurso: 00000

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 28.000,00
Conta Despesa: 885
Fonte de Recurso: 01080

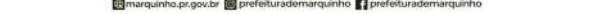
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo de Saúde
10.301.0007-2019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 140.000,00
Conta Despesa: 1665
Fonte de Recurso: 01018

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 3.000,00
Conta Despesa: 2230
Fonte de Recurso: 00000

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 2275
Fonte de Recurso: 00966

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



marquinho.pr.gov.br  prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 2285
Fonte de Recurso: 00966

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 2325
Fonte de Recurso: 00966

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 87.000,00
Conta Despesa: 2335
Fonte de Recurso: 00966

09 – SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-2029 – Manutenção das Atividades Departamento de Obras
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 2480
Fonte de Recurso: 00000

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – Encargos Especiais
28.846.0000-0035 – Encargos Especiais – Pess
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R\$ 20,00
Conta Despesa: 1052
Fonte de Recurso: 01052

TOTAL R\$ 612.420,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTES	RECURSO	VALOR
966	FIA DELIBERAÇÃO 002/2025 CEDCA/PR	R\$ 237.000,00
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	R\$ 140.000,00
1052	CFM – COMPENSAÇÃO FINANCIERIA	R\$ 20,00
TOTAL	RECURSOS MINERAIS	377.020,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 103.000,00
Conta Despesa: 370
Fonte de Recurso: 00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 28.000,00
Conta Despesa: 930
Fonte de Recurso: 00000

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.365.0004-2013 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 104.400,00
Conta Despesa: 1340
Fonte de Recurso: 00000

TOTAL R\$ 235.400,00

TOTAL GERAL R\$ 612.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2026.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** P WEIRICH OBRAS LTDA CNPJ Nº 46.733.872/0001-60, com sede administrativa à Estrada Linha Palmeirinha, s/nº, Zona Rural, Cep 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 2.532.500,00** (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)

PCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE MARQUINHO – PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO, CEP: 85168000 - FONE – 42-30501104.

RESOLUÇÃO: 01/2026 - COMSEA

Súmula: Aprovar Plano Municipal de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do município de Marquinho estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais conforme lhes confere a Lei Municipal Nº 729/2019 de 12/11/2019, Art. 9º, em reunião ordinária realizada na data de 10 de março de 2026, com objetivo de analisar e posteriormente aprovar o Plano Municipal de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional, período de 2026 a 2029.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal – COMSEA **aprovou** o Plano Municipal de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional período de 2026 a 2029.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marquinho/PR, 10 de março de 2026.

Douglas Elói da Silva Schreiner
Douglas Elói da Silva Schreiner
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

1

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE



Plano Municipal de Saúde
2026 - 2029

2

GESTORES DO MUNICÍPIO.

Eder dos Santos

Prefeito

Lauri Boligon

Vice-Prefeito

Jairo De Souza Guimaraes

Gestor de Saúde

Daniel Corlatti Brittes.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

3

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CRISDAIANE CARNEIRO
DANIEL CORLATTI BRITTES
EMILENE FOSS
GILSON KRISIAKI
JAIRO DE SOUZA GUIMARAES
LUCIANE APARECIDA ZAI
MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO
TANIA MARA FOSCHERA

4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL CORLATTI BRITTES
PRESIDENTE

PRISCILA SEMCHECHEN BRANCO
VICE PRESIDENTE

KAUANE MORES
KAUANY VALENDORFF
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

LUCIANE APARECIA ZAI
ADRIANA DE LIMA CHAVES
IVONE PEREIRA VILARINO
VANUZA DOS SANTOS PEDROSO
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

DANIELA PIMENTEL MARCONDES
LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE
NATANAEL JOSE FERREIRA
JOSIANE APARECIDA MONTEIRO
EDSON BATISTA SAMPAIO
MARIA CALACANS DOS SANTOS
NAIR KONORONOSKI.
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS

5

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2025

SECRETÁRIO DE SAÚDE	01
RECEPCIONISTA	02
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21
ENFERMEIRO	10
FARMACÊUTICO	01
TÉCNICO ENFERMAGEM	06
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	02
ODONTÓLOGO	02
MOTORISTA	18
MÉDICO CONCURSO	02
MEDICO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	02
MÉDICOS TERCEIRIZADOS	04
PSICÓLOGO	02
NUTRICIONISTA	01
FISIOTERAPEUTA	02
FISCAL SANITÁRIO	02
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02
ESTAGIÁRIO REMUNERADO	02
VIGIA	03

6

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde 2026/2029 é um instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em relação às intenções da gestão em saúde para implantação e manutenção de programas, projetos e Ações de Serviços Públicos de Saúde (ASPS).Para a elaboração do Plano Municipal de Saúde de Goioxim 2026/2029, a Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com sua equipe técnica e com o Conselho Municipal de Saúde, baseou-se em uma análise aprofundada das condições de vida da população do município, contemplando perfis demográfico e socioeconômico, bem como indicadores epidemiológicos, assistenciais, da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da gestão em saúde. A Secretaria Municipal de Saúde priorizou, no processo de construção deste Plano, as diretrizes apontadas no relatório final da 15ª Conferência municipal de Saúde do município de Goioxim, sob o tema “Desafios e Perspectivas do SUS em Goioxim”, além das metas e compromissos estabelecidos no Plano de Governo 2025/2028 – “O Início de um Novo Tempo”, da atual gestão municipal. Este Plano Municipal de Saúde 2026/2029 está alinhado às normativas nacionais e estaduais do SUS, em especial à Portaria de Consolidação nº 2/2017, que dispõe sobre o planejamento no âmbito do sistema. Nesse sentido, o documento orienta a definição das prioridades, metas e estratégias municipais, buscando garantir maior efetividade das ações de saúde, racionalização de recursos, fortalecimento das políticas públicas e melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, o Plano Municipal de Saúde 2026/2029 constitui-se como um instrumento de gestão fundamental, construído de forma participativa e comprometido com a consolidação do SUS, a promoção da equidade e a melhoria da qualidade de vida da população de Goioxim.

ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES

A rede municipal conta com cinco unidades de saúde e quatro postos de atendimento, sendo:

Centro de Saúde - Área Urbana

Unidade Básica de Saúde - Distrito de Jacutinga

Unidade Básica de Saúde - Distrito de Pinhalzinho

7

Unidade Básica de Saúde – Assentamento Wagner

Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – Alvorada

Posto de atendimento – Cochos

Posto de atendimento -São Pedro

Posto de atendimento- Rincão

Posto de atendimento- Jaboticabal

IDENTIFICAÇÃO DA ESF/ESB	
ESTABELECIMENTO	CNES
Secretaria Municipal de Saúde	6763065
Centro Municipal de Saúde Sede	2743108
Posto de Saúde Pinhalzinho	2741504
Posto de Saúde Jacutinga	2741490
Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família Goioxim	6474543

O município enquadra-se na Gestão em Atenção Básica, sendo que possui três equipes da Estratégia Saúde da Família compostas por um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e 21 agentes comunitários de saúde atuando, que realizam atendimento em sete comunidades do interior e no Centro de Saúde - Sede. Possui ainda duas equipes de Saúde Bucal módulo I, com atendimento na sede do município e interior, uma equipe 20 horas e outra de 40 horas.

Na média complexidade, as consultas com especialidades são realizadas através do Consórcio Intermunicipal de saúde CIS CENTRO OESTE, sendo as principais especialidades: Endodontia, Periodontia, Buco Maxilo, Implantodontia, Prótese, Cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, ortopedia, dermatologia, tisiologia, urologia, oncologia, oftalmologia, neuropediatria, ortopedia. O atendimento Hospitalar é referenciado para os Hospitais de Guarapuava.

8

ANÁLISE SITUACIONAL

Área Territorial	702,959km² [2024]
População no último censo	6.566pessoas [2022]
Densidade demográfica	9,35hab/km² [2022]
População estimada	6.539pessoas [2025]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,641 [2010]
Mortalidade infantil	9,8 óbitos por mil nascidos vivos [2022]

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/goioxim.html>

Caracterização Geral do Município



Goioxim está localizado ao Centro-Oeste do Paraná com distância à capital da sede municipal 328,07 km, sendo seu solo subtropical com extensão territorial 702,811 km2 e faz limite com os seguintes municípios:

Norte - Município de Santa Maria do Oeste;

Sul - Município de Cantagalo e Cândói;

Leste - Municípios de Campina do Simão e Guarapuava;

Oeste - Municípios de Marquinho e Palmital

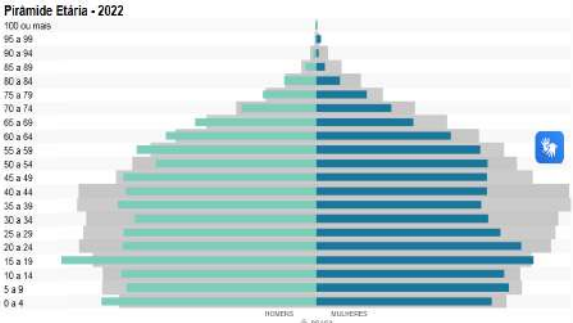
Goioxim foi distrito de Guarapuava e posteriormente de Cantagalo. Sob a Lei nº 11.183, datada de 30 de outubro de 1995, criou-se o município desmembrado do Município de Cantagalo. Conforme constatado no Diário. Oficial do Estado do Paraná em 30/10/95- jornal nº 4624 – ano LXXXI – Pág. 72 a Assembleia decretou a seguinte lei: Que o Município de Goioxim o qual foi desmembrado do Município de Cantagalo fica constituído com áreas do distrito de Goioxim, Pinhalzinho e Jacutinga. Em divisão territorial datada de 15-VII-1999, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-05-2001.

Goioxim significa Rio Pequeno Goio-Rio Xim- Pequeno na língua Kaingangue, os quais foram os primeiros habitantes desta região que hoje é o município. Goioxim teve diversos nomes antes de configurar seu nome atual: Em 1893 era denominado distrito de Campo Real, em 1927 passou a se chamar Lagoa Seca, em 1940 de Juquiá, e finalmente em 1943 denominou-se Goioxim. Hoje a população em nosso município consta com 6.566 habitantes, sendo dados do IBGE (2022) do último censo, nos quais 4.755 são eleitores segundo TSE 2024. Com densidade de 10,68 hab./km

Aspectos Demográficos

Para um melhor planejamento e para facilitar a gestão municipal na área da saúde, a aproximação sobre o detalhamento demográfico é fundamental, desta forma apresenta-se abaixo dados demográficos do Município. Em 2022, a população era de 6.566 habitantes e a densidade demográfica era de 9,35 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 250 e 382 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3767 e 4423 de 5570.

10

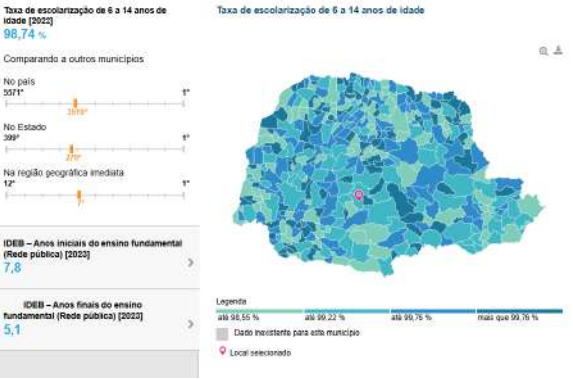


Fonte <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/goioxim/panorama>

Perfil da população de acordo com o grau de Instrução

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,74%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 279 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3519 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,8 e para os anos finais, de 5,1. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 10 e 299 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 69 e 1695 de 5570.

11

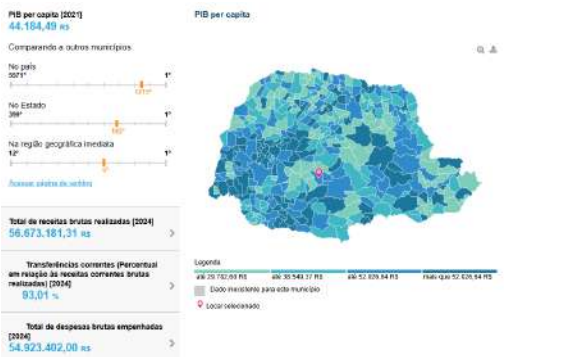


FONTE: IBGE 2010

População Economicamente Ativa

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 44.184,49. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 143 de 399 entre os municípios do estado e na 1215 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 93,01%, o que o colocava na posição 11 de 399 entre os municípios do estado e na 1180 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 56.673.181,31 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 54.923.402 (x1000). Isso deixa o município nas posições 272 e 253 de 399 entre os municípios do estado e na 3606 e 3453 de 5570 entre todos os municípios.

12



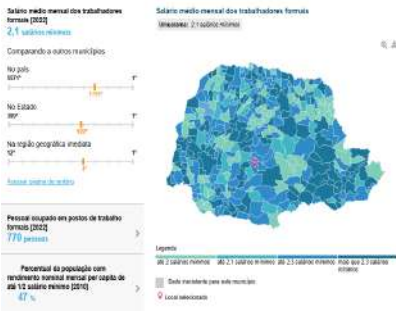
Fonte <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/goioxim/panorama>

Aspectos Sócio Econômicos

A renda per capita média de Goioxim cresceu 314,45% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 77,25, em 1991, para R\$ 233,97, em 2000, e para R\$ 320,16, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 7,77%. A taxa média anual de crescimento foi de 13,10%, entre 1991 e 2000, e 3,19%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 89,98%, em 1991, para 58,47%, em 2000, e para 33,13%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,61, em

1991, para 0,63, em 2000, e para 0,49, em 2010.

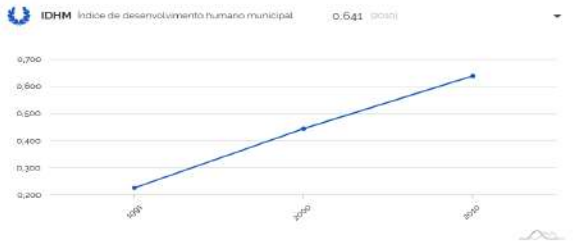
13



Fonte <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/goioxim/panorama>

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.



FONTE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/goioxim>

14

Perfil Epidemiológico e Sanitário

Número médio de anos que um indivíduo viverá a partir do nascimento, considerando o nível e estrutura de mortalidade por idade observada naquela população. Para o cálculo da esperança de vida ao nascer leva-se em consideração não apenas os riscos de morte na primeira idade, mortalidade infantil, mas para todo o histórico de mortalidade de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Sendo uma síntese da mortalidade ao longo de todo o ciclo de vida dos indivíduos, a esperança de vida é o indicador empregado para mensurar as dimensões humanas no índice de desenvolvimento, qual seja direito a uma vida longa e Saudável. Isso porque, em cada um dos grupos etários os indivíduos estão sujeitos a diferentes riscos de mortalidade, estabelecendo distintas causas principais de mortalidade.

DADOS DE MORBI-MORTALIDADE

ÓBITOS SEGUNDO TIPOS DE DOENÇAS (CAPÍTULOS DO CID10 (I)) - GERAL – 2020 a 2024					
TIPOS DE DOENÇAS CAPÍTULO		PERIODOS			
Nº DE ÓBITOS					

TIPOS DE DOENÇAS CAPÍTULO	PERIODOS				
Nº DE ÓBITOS					
Infeciosas e parasitárias	2020	2021	2022	2023	2024
Neoplasias (Tumores)	9	12	14	9	17
Do sangue, órgãos hematopoiéticos e transtornos imunitários	0	0	0	0	0
Endócrinas, nutricionais e metabólicas	1	2	1	1	3
Transtornos mentais e comportamentais	1	0	0	0	1
Do sistema nervoso	1	2	0	0	2

15

Do olho e anexos	0	0	0	0	0
Do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0	0	0
Do aparelho circulatório	8	15	14	8	10
Do aparelho respiratório	4	7	3	8	10
Do aparelho digestivo	1	6	2	4	2
Da pele e do tecido celular subcutâneo	0	0	0	0	0
Do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0
Do aparelho geniturinário	2	2	0	2	0
Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	1	0
Algumas afecções originadas no período perinatal	1	0	0	2	2
Malformação congênita, deformidades, anomalias cromossômicas	1	0	0	2	2
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	0	1	0	0

16

Causas externas de morbidade e mortalidade	9	5	3	7	9
TOTAL DE ÓBITOS	38	51	38	44	58

Número de óbitos maternos

Desde o período de 2022 a 2025, Goioxim não teve nenhum óbito materno. O número de gestantes é estimado pelo número de nascidos vivos. O indicador utilizado corresponde ao percentual de gestantes com mais de sete consultas de acompanhamento pré-natal, em relação ao total de gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

REDE FISICA DE ATENDIMENTO

Rede Física de Atendimento em Saúde: fonte sistema CNES do município

Estabelecimentos atendimento SUS, segundo dados do CNES – Paraná no ano de 2025.

Tipo de Estabelecimento	Público	Total
Centro Municipal de Saúde Sede	01	01
Unidade Básica de Atenção à Saúde Goioxim (Alvorada)	01	01
Posto de Saúde Jacutinga	01	01
Posto de Saúde Pinhalzinho	01	01
Unidade de Saúde Wagner	01	01
Posto de atendimento – Coxos	01	01
Posto de atendimento – São Pedro	01	01
Academia de Saúde Wagner	01	01

17

Academia de Saúde Pinhalzinho	01	01
Posto de atendimento Rincão	01	01
Posto de atendimento Jaboticabal	01	01
Total	11	11

Fonte: CNES do Município

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E SAÚDE

O município enquadra-se na Gestão em Atenção Básica, sendo que possui três equipes da Estratégia Saúde da Família compostas por três médicos, três enfermeiros, três técnicos de enfermagem e 21 agentes comunitários de saúde, que realizam atendimento em sete comunidades do interior e no Centro de Saúde - Sede. Possui ainda duas equipes de Saúde Bucal com profissionais de 20 e 40 horas semanais com atuação na unidade de saúde centro e outra na unidade de saúde do interior.

Na área médica, as consultas com especialidades são realizadas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo as principais especialidades: Cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, ortopedia, dermatologia, fisiologia, urologia, oncologia, oftalmologia, neuropediatria, ortopedia. O atendimento Hospitalar é referenciado para os Hospitais de Guarapuava.

O município conta com a atuação de outros profissionais de nível superior sendo: Fisioterapeuta, Psicólogo e Nutricionista.

Com relação a Assistência Farmacêutica no município de Goioxim, conta com a REMUME que foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, através da RENAME existente sendo atualizada em 2025, composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêutico, enfermeiras e odontólogo, que trabalham de maneira permanente na revisão da REMUME e dos protocolos farmacoterapêuticos.

O financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Inter gestores Tripartite - CIT. É definido no Componente Básico do Bloco de Financiamento

18

da Assistência Farmacêutica, PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 e regulamentado pela PORTARIA Nº 2.001, DE 3 DE AGOSTO DE 2017. No Paraná, portanto no Goioxim, o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR

- Deliberação nº. 507/2013 - Fica assim distribuído:

Governo Federal	R\$ 8,80 por habitante/ano/município, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente
Governo Estadual	R\$6,60 por Habitante/ano/município para aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo o valor para os insumos de insulinodependentes: lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina e tiras reagentes de medida de glicemia capilar.
Governo Municipal	R\$3,01 habitante/ano/município para aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo o valor para os insumos de insulinodependentes: lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina e tiras reagentes de medida de glicemia capilar.

A gestão dos Componentes Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica ocorre de forma descentralizado no município de Goioxim pertencente a sede da 5ª regional de saúde, também disponibilizam medicamentos utilizados na Rede Básica e distribuição dos medicamentos básicos adquiridos perante o consorcio, é de

19

responsabilidade dos setores federal e estadual repasse ao município, cabendo ao município seguir os fluxos operacionais para permitir o acesso aos medicamentos pelos usuários

VIGILANCIA EM SAÚDE

Vigilância em Saúde é a observação contínua da distribuição e tendências da incidência de doenças mediante a coleta sistemática, consolidação e avaliação de informes de morbidade e mortalidade, assim como de outros dados relevantes, e a regular disseminação dessas informações a todos os que necessitam conhecê-la. A Vigilância em Saúde está incluída no campo de ação do SUS e desenvolve programas relevantes de prevenção e controle, devendo ser utilizada para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e orientação programática, em várias áreas:

➤ Epidemiológica;

➤ Ambiental;

➤ Saúde do trabalhador;

➤ Sanitária.

Recursos Humanos

Quadro de Servidores Ativos da Vigilância em Saúde - 2025

Profissionais	N	Carga Horária
Enfermeiro	01	40 H/Semana
Fiscal sanitário	02	40 H/Semana
Agente de Endemias	02	40 H/Semana

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

O Município conta com três equipe de ESF (Estratégia de saúde e família), sendo que duas destas equipes atuam no Centro Municipal de Saúde, abrangendo as

20

comunidades: São Pedro, Coxos, Rincão e demais vilas ao redor da sede. E outra na área rural abrangendo as seguintes localidades: Wagner, Pinhalzinho e Jacutinga.

Nestes locais são desenvolvidos as ações e políticas de atenção à saúde, contemplando a saúde da família, saúde da mulher, do homem, saúde do idoso, saúde do adolescente, saúde da criança, saúde mental, saúde bucal, saúde dos deficientes, atenção a doenças crônicas.

Saúde da família: O município conta com 03 equipes; com cobertura de 100% da população.

Saúde da Mulher: Destaca-se dentro da saúde da mulher, o programa de prevenção e controle do câncer ginecológico, cujo resultado mais importante é a detecção precoce do câncer do colo útero e mama.

Saúde do Homem: Envolvem um conjunto de promoção, que visa promover à política de atenção integral a saúde do homem, através de palestras de educação em saúde, exames individuais, consultas, e exames laboratoriais.

Saúde do Adolescente: Nosso Município apresenta um índice considerável de adolescentes grávidas (aproximadamente de 10 a 15%), fator sócio econômico e cultural que envolve esta faixa etária. O programa saúde na escola vem com aulas, palestras educativas sobre métodos contraceptivos, DSTS, Bullyings, álcool, droga, diversidade sexual, prevenção de violência no trânsito.

Saúde da Criança: O município desenvolve ações de atenção primaria a saúde da criança como: avaliação do crescimento e desenvolvimento, classificação de risco para garantir o cuidado às crianças com maior probabilidade de desenvolver patologias e ir a óbito, ações de puericultura, monitoramento do calendário vacinal conforme PNI, pesagens do programa do leite, avaliação do risco nutricional.

Saúde Bucal: Em nosso município temos dois odontólogos em atividades, umas 20 horas na unidade centro sede e uma 40 horas na ESF rural, onde tem uma cobertura de 52% da população.

Atenção a Doença Crônica: as equipes da ESF realizam acompanhamento de seus pacientes crônicos, através de estratificação de risco e busca ativa, conforme a linha guia do estado. Quanto aos indicadores do novo cofinanciamento da atenção primaria a saúde, as equipes buscam o melhor resultado de desempenho, estimado ao resultado de suficiente a bom.

ATENÇÃO à SAÚDE MENTAL

A Política de Atenção Psicossocial tem como fundamento legal a Lei Federal nº 10.216/2001 (BRASIL, 2001a), e a Portaria MS/GM nº 3.088/2011/13 (BRASIL, 2011c), que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionam o modelo assistencial em saúde mental, e instituem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do SUS. Além do papel estruturante da APS no cuidado das pessoas com sofrimento psíquico, a Rede de Atenção Psicossocial em Goioxim oferece serviços com o objetivo de oferecer cuidado integrado às pessoas em sofrimento psíquico e/ou portadoras de transtornos mentais. Tem como premissa o cuidado integral, a ênfase no cuidado ambulatorial, a desinstitucionalização, a atenção às urgências e a hospitalização apenas quando estritamente necessária, além da reabilitação psicossocial.

PROGRAMAS DE SAÚDE

Programa leite das crianças

O Programa tem como principal objetivo evitar que crianças inseridas em famílias com renda inferior a meio salário per capita, venham a ter algum grau de desnutrição, com problemas saúde. Esse leite é enriquecido com Vitamina A e Ferro.

Puericultura

A agenda da primeira consulta do bebê e da mãe com o médico com dias de vida. A puericultura no município segue a seguinte rotina: primeira consulta presencial realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida. Ter pelo menos 09 (nove) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) até dois anos de vida. Ter pelo menos 09 (nove) registros simultâneos de peso e altura até os dois anos de vida. Ter pelo menos umas visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, sendo a primeira até os primeiros 30 (trinta) dias de vida. Ter vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b,

poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, pneumocócica, registradas com todas as doses recomendadas. As demais visitas dos Agentes Comunitários de Saúde que verificam acompanhamento de peso, desenvolvimento e vacinas, fazendo os devidos encaminhamentos quando necessários. É encaminhado para o pediatra conforme a necessidade.

Gestantes

Ter a 1ª consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até a 12ª semana de gestação. Ter pelo menos 07 (sete) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) durante o período da gestação. Ter pelo menos 07 (sete) registro de aferição de pressão arterial realizados durante o período da gestação. Ter pelo menos 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação. Ter pelo menos 08 (três) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, após a primeira consulta do pré-natal até a 36ª semana de gestação. Após a 36ª semana as visitas devem quinzenais ou mensais conforme o risco. Ter vacina acelarar contra difteria, tétano, coqueluche (dTpa) registrada a partir da 20ª semana de cada gestação. Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no 1º trimestre de cada gestação. Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no 3º trimestre de cada gestação. (I) Ter pelo menos 01 (um) registro de consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o) durante o puerpério. Ter pelo menos 01 (uma) visita domiciliar realizada por ACS/TACS durante o puerpério. Ter pelo menos 01 (uma) atividade em saúde bucal realizada por cirurgião(ao) dentista ou técnica(o) de saúde bucal durante o período da gestação. Manter as ações voltadas para a saúde da mulher, garantir o cuidado no Pré-natal, parto e puerpério, criação de projeto para intensificação das ações para todos os ciclos da vida da mulher. Efetivar busca ativa de gestantes antes de completar a 12ª semana de gestação, dando ênfase ao indicador de saúde. Garantir a estratificação de risco de todas as gestantes e o atendimento qualificado a nível de Atenção Básica, efetivar ações de planejamento familiar na Atenção Básica

Planejamento Familiar

A dispensação de contraceptivos orais, injetáveis e preservativos é realizada pelas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante apresentação de prescrição médica ou de enfermagem, conforme protocolos vigentes. O município disponibiliza, ainda, métodos contraceptivos de esterilização cirúrgica definitiva, como laqueadura tubária e vasectomia, seguindo os critérios estabelecidos no Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo, em consonância com a legislação federal.

As enfermeiras da Atenção Primária são responsáveis pela inserção dos dispositivos intrauterinos (DIU) de cobre, DIU hormonal e do Implante Subdérmico (Implanon). Ressalta-se que o DIU de cobre é ofertado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). As orientações sobre planejamento familiar e direitos reprodutivos são iniciadas ainda na primeira consulta da puerpera, integrando o acompanhamento do puerpério e garantindo a abordagem educativa, o acolhimento e a livre escolha informada do método contraceptivo.

Saúde do Idoso

A manutenção da autonomia e independência dos idosos, assim como a qualidade de vida no envelhecer, é reforçada por estratégias que contemplem capacitações e medidas educativas entre os profissionais de saúde e entre os idosos. Essas demandas de promoção e prevenção da saúde da população idosa e as implementações de ações específicas de recuperação e reabilitação no município de Goioxim são norteadas pelas diretrizes contempladas pela Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), Portaria GM nº 2.528, de 19 de outubro de 2006 (Envelhecimento Ativo):

- Atenção integral e integrada à Saúde da Pessoa Idosa (com foco na funcionalidade do idoso, especial atenção às especificidades desta faixa etária, assim como suas vulnerabilidades, fragilidades e síndromes geriátricas);
- Estímulo às ações intersetoriais visando à integralidade da atenção;
- Acolhimento preferencial em unidades de saúde, respeitando o critério de risco;
- Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; promoção do envelhecimento ativo e saudável;

- Fortalecimento da participação social;
- Formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa;
- Divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS;

Programa de Controle da Tuberculose

O acompanhamento dos casos de tuberculose no município é realizado pela equipe de Atenção Primária à Saúde (APS), sob responsabilidade da enfermeira e de uma auxiliar de enfermagem. Após diagnóstico médico ou por enfermeiro, confirmado por exames como baciloscopia de escarro e radiografia de tórax, é iniciado o tratamento farmacológico, com duração média de 6 a 12 meses, conforme protocolos do Ministério da Saúde. A adesão ao tratamento é monitorada continuamente. Em casos de abandono ou interrupção, a Estratégia Saúde da Família (ESF) realiza a busca ativa e reconvoa o usuário, garantindo a continuidade terapêutica. Para os pacientes em acompanhamento, é executado o **Tratamento Diretamente Observado (TDO)**, no qual a administração dos medicamentos ocorre sob supervisão da equipe de saúde, reduzindo o risco de resistência bacteriana, falha terapêutica e recidivas.

Saúde da Mulher

A Política de Saúde da Mulher tem como objetivo reduzir a morbimortalidade pelos agravos mais prevalentes na população feminina, por meio de ações integradas e intersetoriais que promovam saúde, cultura de paz, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e recuperação da saúde. Essas ações qualificam o cuidado integral às mulheres no município, considerando seu ciclo de vida, contexto social e vulnerabilidades específicas.

Imunizações

O Programa de Imunizações tem como objetivo garantir a cobertura vacinal adequada de 100% dos residentes no município, por meio da vacinação de rotina e de

campanhas complementares, conforme orientações do Ministério da Saúde. Essas ações contemplam crianças, adolescentes, adultos e idosos, assegurando proteção contra doenças imunopreveníveis.

Programa de Saúde Bucal

O Programa de Saúde Bucal é desenvolvido por duas equipes vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), atuando nas áreas de abrangência de cada equipe. Além do atendimento individual, são realizados procedimentos coletivos e ações de Educação em Saúde, como palestras e atividades preventivas direcionadas à população, com o objetivo de promover saúde bucal e prevenir agravos.

Rede Assistencial de Saúde de Goioxim.

NÍVEL DE COMPLEXIDADE	UNIDADES	Local/municipal
ATENÇÃO BÁSICA	03 ESF, 04 UBS e 04 Postos de Atendimento.	Centro municipal de saúde sede, unidade de atenção primaria em saúde Alvorada. Pinhalzinho, Jacutinga, Wagner, Coxos, São Pedro, Jaboticabal e Rincão.
MÉDIA COMPLEXIDADE	CIS Centro Oeste e Ambulatório São Vicente.	Guarapuava

ALTA COMPLEXIDADE	Instituto Virmond, Hospital São Vicente de Paula, Hospital Angelina Caron, Hospital Valdemar Monastier, Hospital Pequeno Príncipe	Guarapuava, Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul
OUTROS SERVIÇOS	Serviços Psiquiátricos	Londrina, Ponta Grossa, Maringá e Curitiba.

Fonte: Departamento Municipal de Saúde

Serviços de Média e Alta Complexidade

A rede própria municipal conta com algumas especialidades médicas, as quais necessitam de adequações entre a oferta e a demanda, considerando a existência de demanda reprimida em determinadas áreas. Os serviços especializados ambulatoriais exercem papel complementar à Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a continuidade do diagnóstico e/ou tratamento, com tecnologias compatíveis à capacidade resolutive do município. Esses serviços devem estar integrados à Rede de Atenção à Saúde (RAS) e articulados às linhas de cuidado, podendo utilizar metodologias que fortaleçam a resolutividade da APS.

Os atendimentos especializados aos usuários de Goioxim são realizados tanto no município quanto em serviços de referência regional. O município dispõe de rede complementar contratualizada, organizada por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) Centro-Oeste e de prestadores credenciados para procedimentos de média e alta complexidade. O acesso aos serviços hospitalares ocorre de forma regulada, mediante encaminhamento referenciado.

Assistência Ambulatorial Especializada

A assistência especializada é prestada principalmente no CIS Centro-Oeste, localizado em Guarapuava, cujo agendamento é realizado de forma online conforme a solicitação médica. São agendados consultas e exames de imagem (raio-X, ultrassonografia, tomografia, mamografia) e os pacientes são transportados pelo município para diferentes localidades — Pitanga, Guarapuava, Curitiba, Cascavel — conforme a disponibilidade dos prestadores.

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Os serviços de apoio diagnóstico compreendem exames de imagem, exames gráficos e análises laboratoriais de baixa complexidade, realizados fora do ambiente hospitalar.

Diagnóstico Laboratorial

A Secretaria Municipal de Saúde não possui laboratório próprio, realizando as análises clínicas por meio do Consórcio Intermunicipal e de laboratórios privados credenciados via SUS ou contratados por processos licitatórios. Os laboratórios devem estar articulados ao planejamento municipal, atendendo às patologias mais prevalentes e aos exames de caráter preventivo — incluindo golpe citopatológicos e sorologias para diagnóstico precoce. Para exames de maior complexidade, o município articula-se com o Laboratório Central do Estado (LACEN), responsável pela referência diagnóstica em Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária.

Outros Diagnósticos e Terapias

A oferta de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico no nível secundário historicamente apresenta insuficiências no SUS, e o município reconhece a necessidade de aprimorar o acesso dos usuários. Quando não realizados pelo próprio município, os serviços são ofertados de forma contratualizada, compondo a rede

28
complementar. Quanto aos serviços terapêuticos, o município disponibiliza unidades como fisioterapia e realiza aquisições de órteses e próteses — incluindo óculos, palmilhas, próteses de membros, coletes, cadeiras de rodas e banho, lente escleral, colar cervical, bolsas de colostomia, andadores e outros — mediante recursos próprios e apoio do Consórcio Intermunicipal.
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é organizado mediante encaminhamento médico padronizado e prévia autorização administrativa. O serviço contempla a realização de consultas e exames especializados, tais como eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia, radiografias, exames laboratoriais, tomografia computadorizada, ecodoppler, teste ergométrico, entre outros procedimentos diagnósticos. Abrange, ainda, cirurgias de baixa, média e alta complexidade, realizadas com o apoio da Regional de Saúde.
Os usuários são transportados diariamente pelo município e, quando necessário, contam com suporte de casa de apoio em municípios mais distantes, possibilitando pernoite para paciente e acompanhante.
Transporte de Pacientes
Grande parte dos pacientes atendidos na rede pública e privada depende do transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente, a secretaria dispõe de 29 veículos, utilizados para transporte de pacientes e deslocamento das equipes da Estratégia Saúde da Família e setores administrativos. Os deslocamentos incluem cidades como Cascavel, Maringá, Londrina, Campo Largo, Curitiba, Pitanga e Guarapuava.
Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

29
O setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria tem por finalidade integrar o diagnóstico situacional do município às prioridades estabelecidas, subsidiando o gestor e o Conselho Municipal de Saúde para o replanejamento contínuo das ações.
Esse setor monitora o desempenho e a qualidade dos prestadores públicos e privados, estabelece padrões assistenciais e mantém atualizado o cadastro dos prestadores, condição essencial para contratualizações.
Regulação
A regulação municipal é instrumento estratégico de gestão, assegurando a organização das demandas assistenciais e a garantia de acesso equânime aos serviços. Articula-se à programação da assistência, considerando disponibilidade, localização, contratualização e capacidade instalada dos serviços na rede intra e intermunicipal.
Controle
A descentralização das ações e serviços de saúde demanda revisão das funções de controle e avaliação, exigindo novas estruturas, responsabilidades e ferramentas técnicas que possibilitem ações mais eficazes. O processo inclui diagnóstico das condições atuais, identificação de potencialidades e necessidades, orientando a reorganização do sistema municipal.
Avaliação
As ações previstas no plano serão avaliadas sistematicamente, visando monitorar a oferta e o acesso aos serviços de saúde. A avaliação integra áreas como planejamento, vigilância e controle, considerando a qualidade da assistência e o impacto sobre a saúde da população, priorizando a perspectiva do usuário.

30
Serão utilizados parâmetros, indicadores de desempenho e indicadores do Previne Brasil, além de outras métricas gerenciais para aferir a eficiência institucional.
Ouvidoria em Saúde
A Ouvidoria constitui mecanismo de avaliação permanente, responsável por receber e encaminhar reclamações, solicitações, sugestões e informações dos usuários. O atendimento ocorre por telefone, internet, correspondência ou presencialmente. Todas as manifestações são acompanhadas até sua resolução, fortalecendo o vínculo com a população.
Tecnologia da Informação e Informações em Saúde
A informação em saúde é componente essencial da gestão, reconhecida pela Constituição Federal e pela legislação do SUS como direito do cidadão. Além de apoiar decisões administrativas, a informação também cumpre função formadora e cidadã, qualificando a demanda por serviços e orientando a população para o autocuidado. A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a necessidade de modernizar seu sistema de informações, investindo em ferramentas que garantam maior agilidade, confiabilidade e integração entre unidades. O cadastramento do usuário na unidade de referência viabiliza o registro de todos os atendimentos no município.
Os sistemas de informação devem assegurar:
- Agilidade no atendimento - Acesso de qualquer unidade de trabalho - Racionalização de recursos - Controle de produtividade - Avaliação programática e de desempenho

31
- Suporte às ações de regulação, auditoria e faturamento - Subsídio à vigilância epidemiológica - Apoio à referência e contrarreferência
Planejamento
No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento em saúde constitui um processo integrado entre União, Estados e Municípios, buscando assegurar a organização das ações governamentais por meio da definição de papéis, responsabilidades e da adequada alocação de recursos humanos, físicos, tecnológicos e financeiros. Na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), todas as áreas participam do processo de planejamento, que se baseia nas diretrizes estratégicas definidas pela gestão e incorpora instrumentos e normativas específicas do SUS. O planejamento é orientado por princípios legais e operacionais que asseguram sua efetividade.
Requisitos Fundamentais do Planejamento em Saúde
- Atividade obrigatória, contínua e sistemática; - Processo ascendente e integrado entre os entes federativos; - Integração com o planejamento governamental geral; - Respeito às pactuações estabelecidas nas Comissões Intergestores (CIR, CIB e CIT); - Articulação com as ações de monitoramento, avaliação e gestão; - Promoção da transparência e da visibilidade da gestão pública; - Consideração das necessidades reais de saúde da população.
O arcabouço legal que fundamenta os instrumentos de planejamento no SUS inclui: Constituição Federal (Art. 165 a 169), Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 7.508/2011, Lei Complementar nº 141/2012,

32
Portaria nº 2.135/2013 e Emenda Constitucional nº 95/2016. O ciclo de planejamento municipal deve manter alinhamento com esse conjunto normativo, garantindo coerência com as demais políticas governamentais e possibilitando monitoramento e avaliação contínuos das ações.
Gestão de Pessoas e do Trabalho em Saúde
A Secretaria Municipal de Saúde conta com 91 servidores, distribuídos entre diferentes vínculos empregatícios — estatutários, celetistas, temporários, terceirizados, estagiários e servidores cedidos — atuando tanto na gestão central quanto nas unidades locais. A área de Gestão de Pessoas compreende ações de administração e desenvolvimento de pessoal. O desenvolvimento profissional deve contemplar não apenas aspectos técnicos, mas também competências comportamentais, visando eficiência, segurança e qualidade na execução das funções.
A Estratégia Saúde da Família (ESF) exige processos contínuos de formação e atualização dos profissionais, para que possam atuar de forma generalista em equipes multiprofissionais, integrando saberes e fortalecendo o compromisso com os resultados das ações em saúde. Ambientes de formação devem promover a construção de conhecimento e transformação da prática, consolidando o conceito de Educação Permanente. A aprendizagem contínua é fundamental para estimular criatividade, fortalecer competências e alinhar o trabalho aos objetivos institucionais. A SMS prioriza a qualificação dos profissionais da Atenção Básica e da ESF, por meio de treinamentos, capacitações e demais estratégias de educação permanente.
Educação Permanente em Saúde (EPS)
A Educação Permanente na SMS se estrutura em dois eixos principais:
Qualificação Profissional, Integração Ensino-Serviço,
A gestão vem fortalecendo a construção da Política Municipal de Educação Permanente, revisando fluxos, aprimorando processos e definindo diretrizes. Os

33
profissionais de saúde, pela natureza da prática, demandam constante atualização para garantir a qualidade da assistência.
Desafios para o quadriênio
- Implementar um Calendário Único de Capacitações; - Ampliar a visibilidade das ações de EPS, estimulando maior participação dos trabalhadores; - Elaborar e institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente; - Promover espaços formativos para coordenadores, gerentes e lideranças da Atenção Básica; - Expandir parcerias com instituições de ensino para qualificação permanente dos colaboradores.
Reorientação do Modelo de Atenção
O município segue o processo nacional de fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS), com centralidade na Atenção Primária. Este movimento demanda transformações significativas na gestão, no modelo assistencial e no papel das unidades locais.
Entre os pilares dessa reorientação destacam-se:
- Fortalecimento da Unidade Básica de Saúde como porta de entrada preferencial, responsável por até 80% da resolubilidade dos problemas de saúde; - Estruturação dos serviços de média complexidade e articulação da rede de referência para alta complexidade; - Ampliação das ações de promoção, prevenção e vigilância; - Integração dos serviços em redes, garantindo continuidade do cuidado; - Atenção às condições crônicas prevalentes (hipertensão, diabetes, neoplasias) e agravos como violência e acidententes.

A rede deve operar como um conjunto articulado de pontos de atenção — UBS, unidades de atendimento, laboratórios, serviços especializados — interligados e orientados pelas necessidades do território. O município seguirá desenvolvendo as ações estratégicas prioritárias em Atenção Básica: Saúde da Criança, Mulher, Pessoa Idosa, Saúde Bucal, Saúde Mental, Controle da Hipertensão e Diabetes, Hanseníase, Tuberculose, bem como vigilância de endemias como dengue, raiva, doença de Chagas e outras.

Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde é componente essencial e indissociável do SUS, responsável por atuar na proteção contra riscos, agravos e determinantes que afetam a saúde da população. A estrutura atual da Vigilância Municipal inclui:

Vigilância Sanitária

Responsável por garantir a qualidade de produtos e serviços que impactam a saúde. Entre suas principais atividades:

- Emissão de Licença Sanitária;
- Gestão de Responsabilidade Técnica;
- Inspecções sanitárias;
- Atendimento de reclamações;
- Ações relativas a animais agressores;

E procedimentos técnicos nas áreas de saneamento, controle de estoques, análise de água, inspeções e ações de controle de alimentos e zoonoses.

Vigilância Epidemiológica

Realiza o monitoramento dos agravos e condições de saúde, com foco na ação oportuna. Atua em:

- Imunizações;
- Doenças de notificação compulsória;
- Monitoramento da morbimortalidade;
- Estatísticas vitais;
- Programas de Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose;

Utiliza sistemas estratégicos como SINAN, SIM, SINASC, SIVEP, ESUS-VE, entre outros.

Vigilância Ambiental

Desenvolve ações de monitoramento dos fatores ambientais que interferem na saúde, incluindo:

- Vigilância da qualidade da água;
- Controle de vetores como *Aedes aegypti*;
- Levantamento de índices de infestação;
- Educação em saúde;
- Controle e retirada de materiais de risco;

Saúde do Trabalhador

A Política de Saúde do Trabalhador visa garantir promoção, prevenção e redução de riscos relacionados ao trabalho, priorizando grupos vulneráveis e atividades de maior risco. Entre seus desafios estão a ampliar a vigilância, qualificar notificações e integrar plenamente a Rede SUS às ações de saúde do trabalhador.

EIXO ESTRATÉGICO: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ:

Fortalecer a estrutura física, operacional e assistencial da Rede Municipal de Saúde, visando à ampliação do acesso, qualificação dos serviços e melhoria da resolutividade da Atenção Básica e demais pontos de atenção, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ações:

- Ampliação e reforma da rede física da Unidade Básica de Saúde Central e das Unidades Básicas de Saúde Rurais, garantindo melhores condições de atendimento à população;
- Aquisição de veículos para a renovação da frota municipal de saúde, assegurando maior eficiência no transporte de pacientes, equipes e insumos;
- Aquisição de equipamentos para a implantação e qualificação da sala de estabilização de urgências da Atenção Básica;
- Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Rurais, visando à melhoria das condições de trabalho e atendimento;
- Fortalecimento da infraestrutura da Farmácia Básica, assegurando melhores condições de armazenamento, organização e dispensação de medicamentos;
- Aquisição de equipamentos específicos para atuação dos profissionais fisioterapeutas e psicólogos, qualificando o atendimento especializado;
- Aquisição e implantação de Unidade Mista de Saúde, ampliando a capacidade de atendimento assistencial do município;
- Aquisição e estruturação de sala de fisioterapia nível II, ampliando a oferta de serviços de reabilitação;
- Aquisição de veículo destinado à equipe do Programa Saúde da Família da zona rural, garantindo maior cobertura territorial;

- Ampliação das ações de capacitação dos profissionais de saúde para atendimento especializado e qualificado;
- Implantação de programa municipal para fornecimento de óculos à população, promovendo melhoria da qualidade de vida e prevenção de agravos;
- Desenvolvimento de terapias ocupacionais voltadas ao tratamento de ansiedade e depressão, fortalecendo a atenção em saúde mental;
- Implantação da Ouvidoria Municipal de Saúde, fortalecendo os mecanismos de participação social, escuta qualificada e transparência;
- Capacitação dos profissionais para realização de ações de educação em saúde direcionadas aos usuários com doenças crônicas;
- Realização de reuniões mensais com equipes multiprofissionais para discussão e acompanhamento de casos complexos;
- Implantação de painéis digitais nas unidades de saúde para orientação dos pacientes e organização do fluxo de atendimento;
- Implantação do atendimento por telessaúde, ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde;
- Contratação de médico pediatra para fortalecimento da atenção à saúde da criança;
- Descentralização dos atendimentos de consultas, garantindo que cada paciente seja atendido preferencialmente em sua área de abrangência.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica constitui uma política essencial de saúde, assegurada pela Lei nº 8.080/1990, em seu Art. 6º, pela Política Nacional de Medicamentos (PNM) e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Também é resultado das deliberações das Conferências de Saúde em todas as esferas, que reforcam a necessidade de implantação e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Assistência Farmacêutica é operacionalizada pelas farmácias das Unidades Básicas de Saúde. Os medicamentos destinados à Atenção Primária estão definidos na Relação Municipal de Medicamentos

Essenciais (REMUME), documento que orienta a seleção e a padronização dos fármacos necessários ao atendimento das demandas de saúde da população local.

O modelo de Assistência Farmacêutica em desenvolvimento no município, estruturado de acordo com as características e necessidades locais, adota como eixo central o conceito de “medicamentos essenciais”, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Segundo a OMS, tais medicamentos são aqueles de máxima importância, básicos e indispensáveis para atender às necessidades de saúde da população, devendo estar disponíveis em todos os momentos, em doses adequadas e acessíveis a todos os segmentos sociais (OPAS, 1984).

Medicamentos Estratégicos

O município segue as orientações da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica para a gestão e oferta dos medicamentos classificados como estratégicos, fundamentais para ações de prevenção, controle e tratamento de doenças de maior relevância epidemiológica.

Medicamentos de Alto Custo

O atendimento às necessidades terapêuticas em todos os níveis de atenção, conforme o princípio da integralidade do cuidado, inclui a provisão de medicamentos de alto custo, também denominados de “dispensação em caráter excepcional”. Esses medicamentos apresentam características especiais e elevado valor financeiro, o que limita o acesso direto pela população. No Brasil, integram o Programa de Medicamentos Excepcionais, financiado pela esfera federal e gerenciado pelo Estado, conforme o modelo de gestão vigente.

Destaca-se ainda a importância da integração entre as terapias medicamentosas e as ações de Vigilância em Saúde, especialmente a Vigilância Epidemiológica. O medicamento deve ser compreendido como insumo estratégico no bloqueio, controle e cura de doenças e agravos epidemiologicamente relevantes. Nesse contexto, os imunobiológicos assumem papel fundamental como medicamentos estratégicos na prevenção de doenças transmissíveis e na proteção coletiva da população

GESTÃO EM SAÚDE

O modelo de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) está fundamentado na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Esse modelo orienta-se pelos princípios da universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde; pela hierarquização das ações e serviços; pela descentralização da gestão; pela participação da população na formulação das políticas de saúde; pelo controle social na implementação dessas políticas; e pela autonomia dos gestores.

Nesse contexto, destaca-se que o SUS executa ações e serviços públicos de relevância pública. Embora as ações de saúde não sejam exclusivas do Estado, sua execução exige constante exercício de poder público e autoridade estatal, para assegurar que sejam realizadas conforme as necessidades da população. A qualidade da gestão pública depende da adoção de métodos e instrumentos adequados, eficazes e eficientes, que possibilitem alcançar elevados padrões de desempenho e qualidade dos serviços ofertados. Compete à gestão municipal identificar e acompanhar permanentemente as principais necessidades de saúde da população e do sistema, orientando o trabalho das equipes sob sua responsabilidade. Além disso, cabe ao gestor municipal administrar não apenas as ações e serviços vinculados ao SUS, mas também aqueles relacionados à saúde suplementar e ao setor privado. Nessas esferas, torna-se essencial garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes, em conformidade com as normas da Vigilância em Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), bem como impulsionar o setor saúde como um componente estratégico para o desenvolvimento econômico e social do município.

FINANCIAMENTO

O financiamento em saúde compreende o aporte de recursos financeiros necessários para a execução das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) pelos Estados, Municípios e Distrito Federal. Conforme o § 1º do Art. 198 da Constituição Federal de 1988, o Sistema Único de Saúde deve ser financiado com recursos